



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 291 /CR, DE 30 DE ABRIL DE 2015

O CORREGEDOR-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art.18 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 25, de 10/12/2008, tendo em vista o que consta em mensagem eletrônica enviada pela MM. Juíza Federal Dra. NILIANE MEIRA LIMA, da 14ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará, resolve:

REVOGAR, a partir de 04/05/2015, o Ato nº 203/CR, de 30/03/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com traços fluidos e entrelaçados.

FERNANDO BRAGA DAMASCENO
CORREGEDOR-REGIONAL